

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 107/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 11/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 12/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE 10.000 (DEZ MIL) TONELADAS DE CASCALHO MÉDIO BRITADO PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL (TIPO QUARTZITO) E 2.000 (DUAS MIL) TONELADAS DE PEDRA BRUTA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MARGENS DE CÓRREGOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À OBRAS E SERVIÇOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

CONTRATADA: F.C. CASTELO – LTDA. - EPP, com sede na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, bairro Cascalho, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP; 13.920-000, telefones: (19) 3244-1310 / (19) 99992-4155, e-mails: contato@reciclagemcastelo.com.br, contato@advocaciapatrussi.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.097.599/0001-06, neste ato, conforme instrumento particular de procuração encartado às folhas 697 do processo, representado(a) pelo(a) Sr. Alexandre Patrussi de Souza.

CLÁUSULA 1**DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Fica prorrogado o prazo de fornecimento do mencionado contrato pelo **período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/04/2024 a 17/04/2025**, de acordo com o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e disposição constante no parágrafo único do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2**DOS ITENS, SALDO REMANESCENTE E PREÇOS**

- 2.1.** Os Itens prorrogados estão descritos a seguir, cujos valores unitários foram reajustados no percentual de 3,86% de acordo com o índice INPC/IBGE do mês de fevereiro de 2024 (fl. 693):

LOTES	ITENS	SALDO REMANESCENTE	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS OU PROCEDÊNCIAS	VALORES UNITÁRIOS REAJUSTADOS
03 Cota Ampla	01	8.170	TN	CASCALHO; PARA SER USADO EM PAVIMENTAÇÃO, PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL; COM FORMA E ASPECTO DE BRITA 1 A BRITA 2; COMPLEMENTO DO ITEM: CASCALHO MÉDIO BRITADO, PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL (TIPO QUARTZITO)	DIBASE	R\$ 74,52



LOTES	ITENS	SALDO REMANESCENTE	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS OU PROCEDÊNCIAS	VALORES UNITÁRIOS REAJUSTADOS
	02	1.105	TN	PEDRA BRUTA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MARGENS DE CORREGOS;	MINERALI	R\$ 97,04

LOTES	ITENS	SALDO REMANESCENTE	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS OU PROCEDÊNCIAS	VALORES UNITÁRIOS
04 Cota Reservada	01	0	TN	CASCALHO; PARA SER USADO EM PAVIMENTAÇÃO, PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL; COM FORMA E ASPECTO DE BRITA 1 A BRITA 2; COMPLEMENTO DO ITEM: CASCALHO MÉDIO BRITADO, PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL (TIPO QUARTZITO)	DIBASE	R\$ 74,52
	02	50	TN	PEDRA BRUTA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MARGENS DE CORREGOS;	MINERALI	R\$ 97,04

- 2.2. Devido ao reajuste de preços e considerando o saldo remanescente de cada item, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 26.792,61 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA 3

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste instrumento correrão por conta das **Dotação Orçamentária n.º:**

Unidade: 021301 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

Funcional: 15.451.0013.2042.0000 Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbana

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 OUTRO MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0100

Código de Aplicação: 110 000

Ficha n.º: 1445

Nota de Empenho: 3916

Valor empenhado: R\$ 480.728,28

Observação: Os itens ora prorrogados, indicados na Cláusula 2 deste termo, foram devidamente reempenhados de acordo com os valores reajustados, e os quantitativos empenhados foram calculados proporcionalmente para o período de 08 (oito) meses, referentes ao exercício atual. O valor restante deverá ser empenhado no exercício de 2025.

CLÁUSULA 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este termo está respaldado na solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas (fls. 561/563 e 693/695), na anuência da contratada



constante às folhas 575/578, bem como na pesquisa de preço demonstrada na planilha comparativa encartada às folhas 696, onde consta que os preços reajustados continuarão vantajosos para o Município.

- 4.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seu primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 4.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 17 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

F.C. CASTELO – LTDA. – EPP

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE

ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
Matrícula : **36323-1**

Assinatura : _____

2- Nome por extenso : **GUSTAVO BALDASSO**
Matrícula : **42617-1**

Assinatura : _____